



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

- Desembargador Eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos - Presidente
- Desembargador Eleitoral Francisco Gladys Pontes - Vice-Presidente
- Desembargador Eleitoral Glêdison Marques Fernandes
- Desembargador Eleitoral Francisco Érico Carvalho Silveira
- Desembargador Eleitoral Daniel Carvalho Carneiro
- Desembargador Eleitoral Luciano Nunes Maia Freire
- Desembargador Eleitoral Rogério Feitosa Carvalho Mota - Substituto
- Procurador Samuel Miranda Arruda - Procurador Regional Eleitoral
- Diretor-Geral Pedro Bruno Trigueiro – Secretário

PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe
PAUTA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA - DIA 18/04/2024 – 9h

1. Processos para Julgamento (Ordem definida no Art. 64 do RITRE/CE)

1. HABEAS CORPUS CRIMINAL N. 0600002-07.2024.6.06.0000

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO GLADYS PONTES

PACIENTE: CIRO FERREIRA GOMES

ADVOGADOS(A): ANDRÉ GARCIA XEREZ SILVA, HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO, PAULA MONTEIRO ALENCAR

AUTORIDADE COATORA: PROMOTORIA DA 3ª ZONA ELEITORAL DO CEARÁ

ASSUNTO: Habeas corpus com pedido de liminar com fundamento em constrangimento ilegal, decorrente de suposta extração do tempo razoável de duração de investigações e de conclusão de inquérito policial.

2. AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N. 0600372-25.2020.6.06.0000

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO GLADYS PONTES

AGRAVANTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB- ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL

ADVOGADO: ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA

AGRAVADO: UNIÃO FEDERAL - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: Agravo interno em face de decisão monocrática que negou os pedidos de desbloqueio de valores no SISBAJUD e de regularização de prestação de contas.

3. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N. 0601505-34.2022.6.06.0000

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL GLÊDISON MARQUES FERNANDES

EXCIPIENTE: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA

ADVOGADO: FABIO RIVELLI

EXCEPTO: UNIÃO FEDERAL - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: Exceção de pré-executividade com alegação de nulidade processual, por ausência de citação.

4. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL N. 0600081-27.2023.6.06.0030

ORIGEM: JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA

EMBARGANTE: BENEDITA NETA DA SILVA

ADVOGADO(A): MARCOS RIGONY MENEZES COSTA, RONIZIA AUREA DE VASCONCELOS

ASSUNTO: Embargos de declaração interpostos em face de acórdão deste Regional, que negou provimento ao recurso eleitoral, mantendo incólume a sentença de primeiro grau, que deferiu o pedido de regularização de omissão de prestação de contas e determinou o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional.

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N. 0600117-62.2023.6.06.0000

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ROGÉRIO FEITOSA CARVALHO MOTA

REQUERENTE: PARTIDO CIDADANIA - DIRETÓRIO ESTADUAL DO CEARÁ

ADVOGADOS: JOSÉ EDIGAR BELÉM MORAIS, IGOR LEITÃO CHAVES CRUZ, FABIO MAXIMO LEITE BEZERRA

RESPONSÁVEIS: PEDRO BEAL DE FREITAS VASCONCELOS, ALEXANDRE PEREIRA SILVA

ADVOGADOS: JOSÉ EDIGAR BELÉM MORAIS, IGOR LEITÃO CHAVES CRUZ, FABIO

MAXIMO

LEITE

BEZERRA

ASSUNTO: Prestação de contas do Partido CIDADANIA, Diretório Regional, relativa ao exercício financeiro de 2022.

Fortaleza-CE, 18 de abril de 2024. Coordenadoria de Sessões e Jurisprudência - Secretaria Judiciária – TRE-CE